



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.742, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 34383/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a designação da servidora, **OZELINA PIRES CARVALHO**, Matrícula nº 424101, ocupante do cargo de Professor MAPA, para função de Coordenador Escolar, conforme Decreto P nº 9.560, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Designar para a Função Gratificada de Coordenador Escolar, no exercício de 2022, as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 85, 87, inciso V, Parágrafo Único do Art. 90 e anexo 1, da Lei em epígrafe:

COORDENADOR	MATRÍCULA	ESCOLA	TURNO
OZELINA PIRES CARVALHO	424101	CMEI “Ayd Miguel Sad”	M
MARICELI PORTO FERNANDES	501901	CMEI “Dona Lili Brumana”	M

Art. 3º - Pelo exercício da função de Coordenador Escolar – FG-CE1, ao servidor de que trata o Art. 1º fica concedida Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo no qual está investido, conforme estabelecido no Anexo I do Estatuto do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 85 caput, e 88, do mesmo Estatuto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)